

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO VINÍLICA (BANNER) PARA AS FÁBRICAS DE CULTURA DE JD. SÃO LUIS, VILA NOVA CACHOEIRINHA, CAPÃO REDONDO, JAÇANÃ E BRASILÂNDIA.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de impressão vinílica (tipo banner) de diversos projetos propostos pelas Fábricas de Cultura Jardim São Luís, Vila Nova Cachoeirinha, Capão Redondo, Jaçanã, e Brasilândia.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

São propostos 3 (três) formatos pré-definidos de artes gráficas, conforme demonstra a tabela abaixo.

FORMATO	ESPECIFICAÇÕES
BANNER	80 cm x 140 cm – 4x0 cor – lona vinílica – com madeira e corda superior
BANNERZÃO	430 cm x 210 cm – 4x 0 cor – lona vinílica – ilhós em torno
FAIXA	300 cm x 100 cm - 4x0 cor - lona vinílica - com madeira e corda nas laterais

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de divulgação dos eventos culturais, atividades mensais e do setor educativo que compõem a programação cultural das Fábricas. Todos os meses são feitos diversos materiais gráficos de uso das Fábricas, para divulgação e promoção do programa, além de informar o público frequentador das Fábricas sobre os acontecimentos e datas. É de suma importância poder divulgar o programa Fábricas para as comunidades, bem como para outras instituições com as quais são feitas parcerias. A possibilidade de contratação anual de empresa especializada irá dar celeridade aos processos, e redução de prazos de entrega, bem como evitar eventuais atrasos.

4. LOCAIS DE ENTREGA

Os materiais gráficos impressos deverão ser entregues nas Fábricas de Cultura, conforme definido pelo solicitante, nos seguintes endereços:

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

Serviços de Impressão

- **Fábrica de Cultura Capão Redondo** – Rua Bacia de São Francisco, s/n – São Paulo, SP.
- **Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha** – Rua Franklin do Amaral, 1575 – São Paulo, SP.
- **Fábrica de Cultura Jardim São Luis** – Rua Antônio Ramos Rosa, 651 – São Paulo, SP.
- **Fábrica de Cultura Jaçanã** – Rua Raimundo Eduardo da Silva, 138 – São Paulo, SP.
- **Fábrica de Cultura Brasilândia** – Av. General Penha Brasil, 2508 – São Paulo, SP.
- **Sede Poiesis** – Rua Lubavitch, 64 – São Paulo, SP.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A empresa contratada deve executar a impressão e entrega do material de cinco (5) a sete (7) dias corridos após o envio do arquivo pela contratante para o serviço.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento a contratada será efetuado em até dez (10) dias úteis da apresentação da nota fiscal a ser solicitada pela contratada após a realização do serviço de entrega da impressão mediante aprovação final da Diretoria.

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual ou fracionário período, a critério das partes, mediante celebração de termo de aditamento.

7.2 As partes poderão se opor à prorrogação do contrato, desde que o faça mediante documento escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A empresa de serviços de impressão gráfica deverá fornecer seus serviços, com estimativa de periodicidade mensal, de acordo com a solicitação da

contratante, que irá especificar o número exato de peças, o modelo padrão a ser utilizado, bem como a quantidade a ser entregue para cada Fábrica.

8.2 Os arquivos finais para impressão serão entregues pela contratante, com as especificações detalhadas de cada solicitação com, no mínimo, 07 dias de antecedência.

8.3 A quantidade solicitada será determinada pela contratante, de acordo com sua necessidade, não implicando a utilização de todos os formatos de artes gráficas ao mesmo tempo.

8.4 A contratante não se obriga a solicitar todos os serviços, não havendo quantidade mínima para cada item. O indicador de quantidade estimada apresentado na tabela constitui um quantitativo de referência anual, com base de referência do ano de 2017.

8.5 A empresa contratada deve proporcionar às Fábricas de Cultura material gráfico impresso de qualidade e nas quantidades especificadas pela contratante.

8.6 Qualquer imprevisto deve ser imediatamente informado à Coordenação de Articulação e Difusão das Fábricas de Cultura.

9. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Declaração de no mínimo 2 (duas) empresas atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;

9.2 Apresentação de portfólio com fotos de materiais impressos produzidos.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será escolhida a empresa que apresentar menor valor global dos itens.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os valores apresentados pelas empresas concorrentes devem levar em conta o número médio de solicitações por arte gráfica referente ao ano de 2017. O valor a ser apresentado deverá ser por 1 (uma) unidade de cada formato, seguindo as especificações de papel, cores, formatos e acabamentos.

FORMATO	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. ANUAL*
BANNER	80 cm x 140 cm – 4x0 cor – lona vinílica – com madeira e corda superior	5
BANNERZÃO	430 cm x 210 cm – 4x0 cor – lona vinílica – ilhós em torno	69
FAIXA	300 cm x 100 cm - 4x0 cor - lona vinílica - com madeira e corda nas laterais	10

*quantidade e valor unitário baseado no ano de 2017

12. DOCUMENTAÇÃO

A contratada, para fins de formalização do contrato, deverá apresentar à contratante os seguintes documentos:

- Inscrição no CNPJ;
- RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica
- Contrato Social
- Inscrição estadual e/ou Municipal;
- Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade de situação com fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar;

São Paulo, 13 de julho de 2018.


Renzo Dino Sergente Rossa
Diretor
Fábricas de Cultura
POIESIS – Organização Social de Cultura